

**LEI N.º 9.992, DE 05.12.75 (D.O. 12.12.75)**

**Considera de utilidade pública a  
"SOCIEDADE CEARENSE DE  
PESQUISAS BIOMEDICAS".**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARA**

**Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:**

Art. 1.º - É considerada de utilidade pública a "Sociedade Cearense de Pesquisas Biomédicas", sociedade civil, com sede e foro em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARA,** em Fortaleza, aos 05 de dezembro de 1975.

**ADAUTO BEZERRA**

**Hugo de Gouveia Soares**